



#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1541/XII/4.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo a salvaguarda do ensino artístico especializado, mediante a estabilidade do seu modelo de financiamento e das respetivas transferências para as instituições de ensino

Os cursos artísticos especializados, seja de nível básico, seja de nível secundário, permitiram, desde a sua criação, aos alunos com vocação nesta área, o desenvolvimento das suas aptidões ou talentos artísticos, sem prescindir da possibilidade de acesso ao ensino superior.

A importância deste ensino, reconhecida nacional e internacionalmente, não deriva apenas da qualidade da formação artística ministrada, mas também da formação cívica e educativa que lhe está associada.

Para além disso, a manutenção e sustentabilidade destas escolas potenciam a dinamização cultural das regiões em que se inserem, com reflexos significativos à escala local, seja na promoção sociocultural, seja ao nível económico.

Tal como, em tempo, o Partido Socialista alertou, os atrasos nas transferências de financiamento para as instituições de ensino marcaram o presente ano letivo, determinando uma instabilidade contraproducente no ensino artístico especializado.

Recorda-se que, nalgumas situações, as instituições de ensino tiveram, inclusive, de encerrar temporariamente e, em muitos casos, foram obrigadas a incumprir no pagamento de vencimentos de docentes e não docentes e de obrigações assumidas com fornecedores.

Pese embora terem sido regularizados praticamente todos os reembolsos, ainda subsistem situações de incumprimento, com as correspondentes consequências no funcionamento dos cursos.



A este facto acresce a incerteza quanto ao próximo ano letivo, em função da alteração do modelo de financiamento do ensino artístico especializado, anunciado pelo Governo, mas ainda não transposto para um documento legal.

Em pleno período de organização do ano letivo 2015/2016, as instituições de ensino aqui enquadradas são incapazes de assegurar o seu normal funcionamento e, concomitantemente, estão impedidas de transmitir quaisquer informações fidedignas a pais, alunos e professores.

Trata-se de uma questão que urge resolver em prol da sustentabilidade e estabilidade deste setor educativo e em prol do eficaz e regular funcionamento das instituições de ensino.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados e as Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

1. A regularização imediata dos reembolsos em falta nas escolas de ensino artístico especializado, respeitantes ao presente ano letivo.
2. A salvaguarda da necessária estabilidade financeira para as escolas de ensino artístico especializado, nomeadamente:
  - Definindo medidas impeditivas de atrasos no financiamento semelhantes aos que se registaram no presente ano letivo;



- Dando a conhecer, com efeitos imediatos, o modelo de financiamento destas instituições, por forma a permitir a transmissão de informação a alunos, pais e professores e a garantir um início regular e atempado do ano letivo 2015/2016;
- Acautelando o financiamento necessário à manutenção e prossecução dos cursos de ensino artístico especializado.

Assembleia da República, 18 de junho de 2015

Os Deputados,